



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON

EMENDA N° - PLENÁRIO

(ao PLC nº 142 de 2018)

Modifique-se o inciso XV do art. 5º da da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, modificado pelo art. 13º do PLC nº 142 de 2018:

“Art. 5º

.....

XV – instalação, ampliação ou atualização de redes destinadas à comunicação de voz e de dados e, em especial, de redes de alta velocidade que possibilitem o acesso à internet em escolas públicas, a fim de promover o acesso à inovação e à tecnologia **em todas as escolas, em especial** nas escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o inciso XV do art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 e pretende deixar clara intenção de universalização do acesso a internet em todas as escolas.

Da maneira como redigido, o texto pode suscitar a dúvida de que o acesso à inovação e à tecnologia estaria restrito as escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade.

Assim, propõe acrescentar a expressão: **em todas as escolas, em especial**, ressaltando, inclusive, a necessidade de atenção especial para essas escolas mais vulneráveis.

SF/21042.30572-06



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/21042.30572-06